



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO  
CREFITO-7

**PORTARIA CREFITO-7 Nº 189/2018**

Dispõe sobre a instauração de Processo Ético-Disciplinar e nomeia Instrutor para condução da instrução do processo, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO (BAHIA E SERGIPE)**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, resolve:

**Art. 1º** - Considerando a análise preliminar dos documentos constantes da representação oferecida contra a parte denunciada, bem como a decisão proferida na Reunião Ordinária de Diretoria nº 1511ª/2018, DETERMINAR a instauração de PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR para apurar possível cometimento de infrações éticas conforme as disposições da Resolução COFFITO nº 424/2013, bem como à Lei 6.316/75, atribuídas à profissional Dra. Thais Gisleine Oliveira de Magalhães, fisioterapeuta, inscrita (o) no CREFITO-7 sob o nº 170680-F, cujos indícios da materialidade dos fatos e de sua autoria se encontram presentes nos documentos acostados aos autos.

**Art. 2º** - NOMEAR como Instrutor do presente feito o Dr. Bruno Schmidt Rocha, inscrito neste CREFITO-7 sob o nº 101828-F, a quem incumbirá a condução da instrução do presente processo, na forma da Resolução COFFITO nº 423/2013.

**Art. 3º** - DETERMINAR ao Instrutor ora nomeado que, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresente o Termo Descritivo de Instrução, previsto nos arts. 10 e 23 da Resolução COFFITO nº 423/2013.

Salvador/BA, 10 de julho de 2018.

Cons. Gustavo Fernandes Vieira  
Presidente do CREFITO-7